

SÚMULA DO QUARTA TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO SEMA-FDRH
I - PARTICIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH. **II - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Acordo acima mencionado por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura deste Instrumento. **III - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 377-0500/10-7. Secretaria do Meio Ambiente, Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.
Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2014.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1277585

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretária de Estado: SANDRA FAGUNDES
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS

PORTARIA Nº 120/2014

Define os valores de repasse de Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2014, conforme Resolução CIB/RS nº. 652/2012 e Portaria SES/RS nº 404/2008 aos hospitais prestadores de serviços ao SUS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Lei Federal nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Resolução nº 652/12 - CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;
- a Portaria GM/MS 1702/2004, que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Portaria GM/MS 3123/2006, Homologa o Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS 635/2005, que publica o Regulamento Técnico para a implantação e operacionalização do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir para o exercício de 2014, os valores de Cofinanciamento Estadual, conforme Resolução nº. 652/12 - CIB/RS, de 19/11/2012 e Portaria SES/RS nº 404/2008, a serem repassados aos hospitais de natureza privada sem fins lucrativos ou filantrópicos, conforme Anexo I e aos hospitais públicos, conforme Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2014.

ROSÂNGELA DORNELLES
Secretária de Estado da Saúde
Adjunta

ANEXO I - PORTARIA Nº 120/2014

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALORES COFINANCIAMENTO ESTADUAL
4	AGUDO	2234386	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO	143.550,00
4	JÚLIO DE CASTILHOS	2244098	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	64.032,00
4	SÃO SEPÉ	2244322	HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO	130.752,00
4	SANTA MARIA	5922216	SEFAS-ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	269.424,00
13	SINIMBU	2236346	HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU	32.666,67
15	RONDA ALTA	2235420	HOSPITAL FARMÁCIA DE RONDA ALTA LTDA	385.000,00
TOTAL				1.025.424,67

ANEXO II - PORTARIA Nº 120/2014

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALORES COFINANCIAMENTO ESTADUAL
1	ESTEIO	2232030	FUNDAÇÃO HOSPITAL SÃO CAMILO	1.775.459,90

Código: 1277577

SÚMULAS

Nº T.A.DCC/020/2014, Processo: nº 46868-20.00/11-0, celebrado em 07/02/2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e RC SEVERO E CIA LTDA, CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 09 de Fevereiro de 2014 até 09 de Fevereiro de 2015, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação do Contrato 025/2012,

anteriormente prorrogado pela Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 695/2012, para a prestação de serviços de análises clínicas para o município de Mariana Pimentel/RS, conforme disposto na informação nº 080/2014 - DAHA, em folhas 135, processo administrativo nº 46868-20.00/11-0. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:
Recurso: 1681 e/ou 0006 U. O.: 20.95
Elemento: 3.3.90.39.3988 Atividade: 8065 e/ou 6284

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2014.

Sandra Maria Sales Fagundes
Secretária de Estado da Saúde

Código: 1277581

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 5ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 13 de fevereiro de 2014.

1. Atuado: Drograria Dercem
Data da Autuação: 10/06/2013
CNPJ: 02.113.162/0001-61
Localidade: Muitos Capões
Processo nº: 61130-2000/13-9
Data da Decisão: 27/11/2013
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art 10, III e XXIX da Lei Federal 6437 de 20/08/77 c/c 48 do cap V, seção V; art. 88; arts 85 e 86 do Cap. VII; art.97 do Cap. VIII e Art. 38 seção III da RDC 44/2009; art. 6º da IN 09/2009.
Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, mantida a penalidade aplicada pela Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária da 5ª CRS.
Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 2.000,00

2. Atuado: Castro Steffens e Cia Ltda
Data da Autuação: 29/10/2013
CNPJ: 92.315.688/0001-17
Localidade: Gramado
Processo nº: 119042-2000/13-0
Data da Decisão: 03/01/2014
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art 10, XII e XXIX da Lei Federal 6437 de 20/08/77 c/c item 4.8 do anexo I da RDC 67/2007; RDC80/2006; RDC nº67 de 08/10/07, itens 5.17.1 c/c item 2.3 do Anexo VII; item 5.2 do anexo I da RDC 67/2007; item 7.3 e 9.1 do anexo I da RDC 67/2007; item 8.7 do anexo I da RDC67/2007; item 7.1.2 do anexo I da RDC 67/2007; item 5.14 do anexo I da RDC 67/2007; item 5.3 do anexo I da RDC 67/2007; item 2.15.6 do anexo III da RDC 67/2007; artigo 9º da RDC 27/2007.
Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, mantida a penalidade aplicada pela Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária da 5ª CRS.
Penalidade Imposta: Advertência

3. Atuado: Hospital Arcanjo São Miguel
Data da Autuação: 03/09/2013
CNPJ: 92.812.049/0018-05
Localidade: Gramado
Processo nº: 84498-2000/13-0
Data da Decisão: 08/01/2014
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art 10, II e XXIX da Lei Federal 6437 de 20/08/77 c/c item 2.2 e 2.3 do Anexo I da Portaria MS 272/1998 e item 2.1 do Anexo I da RDC Anvisa 63/2000; item 3.4 do Anexo I da Portaria MS 272/1998 e item 3.5 do Anexo I da RDC Anvisa 63/2000; art. 34 da RDC Anvisa 06/2013; art. 42 da RDC Anvisa 06/2013; item 2 do Anexo I da Portaria SES 500/2010; art. 14, I e II da RDC Anvisa 07/2010; art. 14, VII da RDC Anvisa 07/2010; art. 18, II, IV, VI, IX, X, XVI, XX da RDC Anvisa 07/2010; art. 20, I, VI, VIII da RDC Anvisa 07/2010; art. 57, V da RDC Anvisa 07/2010; art. 58, X, XXIII, XXXI, XXXIV, XXXVIII da RDC Anvisa 07/2010.
Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, mantida a penalidade aplicada pela Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária da 5ª CRS.
Penalidade Imposta: Advertência

4. Atuado: Associação Veranense de Assistência em Saúde
Data da Autuação: 21/11/2013
CNPJ: 87.873.279/0001-04
Localidade: Veranópolis
Processo nº: 119126-2000/13-5
Data da Decisão: 17/01/2014
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art 10, II e XXIX da Lei Federal 6437 de 20/08/77 c/c art. 2º e itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 do Anexo II da RDC Anvisa 36/2008; item 2 do Anexo I da Portaria SES 500/2010
Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, mantida a penalidade aplicada pela Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária da 5ª CRS.
Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 4.000,00

Código: 1277582

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Diretora-Presidente : IRENE PORTO PRAZERES
End: Av. Ipiranga, 5400
Porto Alegre/RS - 90610-000

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 000160-2069/14-7

Contratação Nº 2014/020188

CONTRATANTE: Fund Estadual Produç e Pesquisa Em Saude Fepps; CONTRATADO: Rf Prismavigilância Ltda Me; OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para o Hemocentro de Santa Maria.; PRAZO: 14/02/2014 até 12/08/2014; VALOR: R\$ 17.500,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 69.01 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0006, UO: 69.01 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Código: 1277754